Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVI • Nº 239 Poder Executivo Recife, 14 de dezembro de 2019

EM, 13/12/2019

RESOLUÇÃO Nº 504 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o deliberado na Sessão ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 510 de 11(onze) de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XVI Plenária de Conselhos de Saúde do Estado de Pernambuco, a ser realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2020, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11(onze) de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 504 de 04 de dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 505 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o deliberado na Sessão ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 513 de 04(quatro) de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ata da Quadragentésima noragésima quarta (494ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 09(nove) de maio de 2013(dois mil e decoito);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09(nove) de maio de 2013(dois mil e decoito), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 505 de 04 de dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 506 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o deliberado na Sessão ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 513 de 04(quatro) de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ata da Quadragentésima noragésima quinta (495ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 13(treze) de junho de 2013(dois mil e decoito);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13(treze) de junho de 2013(dois mil e decoito), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 506 de 04 de dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 507 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o deliberado na Sessão ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 513 de 04(quatro) de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ata da Quadragentésima noragésima oitava (498ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 12(doze) de setembro de 2013(dois mil e decoito);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12(doze) de setembro de 2013(dois mil e decoito), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 507 de 04 de dezembro de 2019.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 508 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;